



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Câmara Municipal de Vereadores de Cacequi

COMISSÃO DE FINANÇAS, TRIBUTAÇÃO, ORÇAMENTO E DEFESA DO CONSUMIDOR.

PARECER Nº 70/2017

AUTOR DO PROJETO: PREFEITO MUNICIPAL

RELATOR: VER. CLÁUDIA GANDOR

MATÉRIA: PROJETO DE LEI Nº54, DE 19 DE JUNHO DE 2017 E EMENDA MODIFICATIVA AOS INCISOS I E II DO ART. 156-A.

DATA: 25/07/2017

PARECER FAVORÁVEL.

EMENTA: ALTERA O INCISO III DO ARTIGO 156 E CRIA O ARTIGO 156-A DA LEI Nº2.520, DE 27 DE JULHO DE 2.005, QUE CRIA O REGIME JURÍDICO ÚNICO DOS SERVIDORES EFETIVOS DO MUNICÍPIO DE CACEQUI.

RELATORIA: A matéria em análise tramita nesta Casa Legislativa, por iniciativa do Senhor Prefeito Municipal, sob a forma de projeto de Lei, tendo, como objetivo de adequar a legislação vigente sendo em seus incisos I e II do Art. 156-A sofrido emenda modificativa passando de três anos para a penalidade de advertência para um ano e no inciso II de cinco anos para suspensão, demissão cassação da aposentadoria e disponibilidade e destruição da posição de confiança para dois anos.

PARECER: Do ponto de vista da Comissão de Finanças, Orçamento e Defesa do Consumidor, a matéria de que trata o projeto de lei nº54, de 19/06/2017 não causará ônus ao município.

CONCLUSÃO:

Considerando a previsão orçamentária e o atendimento a Lei de Responsabilidade Fiscal, esta Relatoria disponibiliza este parecer de forma Favorável a tramitação da matéria.

Este é o parecer.

Sala das Comissões, em 25 de julho de 2017.


Ver. CLÁUDIA GANDOR
Relatora

PELAS CONCLUSÕES:


Ver. RUAN CARAMES

Ver. TAIGUARA EDUARDO HAAR

Rua Herminio Lira, 25 - Cep. 97.450-000 - Tel. (55) 3254-1449 – Fax 3254 1031 – Cacequi –RS

Email : cmcacequi@terra.com.br

“Doe Órgãos, Doe Sangue: Salve Vidas”



COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA.

PARECER Nº70/2017

AUTOR DO PROJETO: PREFEITO MUNICIPAL

RELATOR: VER. LENON BARBO

MATÉRIA: PROJETO DE LEI Nº54 DE 19 DE JUNHO DE 2017 E EMENDA MODIFICATIVA AOS INCISOS I E II DO ART. 156-A

DATA: 25/07/2017.

PARECER FAVORÁVEL.


EMENTA: ALTERA O INCISO III DO ARTIGO 156 E CRIA O ARTIGO 156-A DA LEI Nº2.520, DE 27 DE JULHO DE 2.005, QUE CRIA O REGIME JURÍDICO ÚNICO DOS SERVIDORES EFETIVOS DO MUNICÍPIO DE CACEQUI.

PARECER: O Projeto de Lei quanto a sua constitucionalidade, atende aos requisitos constantes na Constituição Federal, bem como a Lei Orgânica Municipal no que tange a iniciativa do Projeto, bem como a competência Municipal.

Considerando os fundamentos legais e constitucionais aqui informados, bem como o ajuste da matéria às normas da Técnica Legislativa, esta Relatoria, considerando o debate realizado na comissão, disponibiliza este parecer de forma favorável a tramitação da matéria.

Este é o parecer.

Sala das Comissões, em 25 de julho de 2017.


Ver.LENON BARBO
Relator

PELAS CONCLUSÕES:

Ver. WALTER NEI DA LUZ GOMES


Ver.^a ANA PAULA DEL'OLMO

Rua Herminio Lira, 25 - Cep. 97.450-000 - Tel. (55) 3254-1449 – Fax 3254 1031 – Cacequi –RS
Email : cmcacequi@terra.com.br

“Doe Órgãos, Doe Sangue: Salve Vidas”